



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Nº 2.547

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
RESOLUÇÕES	PÁG. 05
EXTRATOS	PÁG. 05
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 07
TERMOS DE ACORDO	PÁG. 07
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 08

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1106, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.604.832-1/2000, de interesse de WILSON SPIRANDELLI, MOACIR SPIRANDELLI, JOÃO SPIRANDELLI e JACY SPIRANDELLI,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aprovados o remembramento e a planta Chácara 14 e 15, situados na Estrada B, Chácara Botafogo, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 14/15 ÁREA 24.000,00m²
Frente para a Estrada B 150,00m
Fundo para a Rua da Liberdade 150,00m
Lado direito dividindo com o lote 13 160,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 16 160,00m

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor n

a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho
de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNOMUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 207, DE 09 DE MAIO DE
2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-
REGIMENTO INTERNO-

RESOLVE:

exonerar MEIRE FERREIRA DE PAIVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-05, lotada no gabinete do vereador Jair Bastos e nomear MARCELO SANTOS NEVES, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 09 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 208, DE 10 DE MAIO DE
2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-
REGIMENTO INTERNO-

RESOLVE:

exonerar FELIX ALBERTO LIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-06, lotado no gabinete do vereador Cláudio Meirelles e nomear ANA CONCEIÇÃO ALVES CADÊTE PEIXOTO, para ocupar o mesmo cargo,

mantida a lotação, a partir de 1º de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 10 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 209, DE 10 DE MAIO DE
2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-
REGIMENTO INTERNO-

RESOLVE:

exonerar ARIACY DE ALENCAR JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-5, lotado no gabinete do vereador Ariacy de Alencar e nomear JOANA DARQUE DE OLIVEIRA COSTA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 10 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 210 DE 12 DE MAIO DE
2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alíneas a e b, inciso II, artigo 9º, da Resolução

ção nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido no Processo nº 0632/00, -

RESOLVE:

nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder ao servidor BENAÍAS AIRES FILHO, matrícula nº 45.75, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, Nível III, do QPL, licença-prêmio relativa ao 2º(segundo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 28 de outubro de 1988 a 27 de outubro de 1993, a ser usufruída pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 03 de março de 2000, uma vez que houve a conversão de 1/3 (um terço) da referida licença em pecúnia, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens de seu cargo; e em consequência fica revogada a Portaria nº 1185, de 20 de novembro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 12 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 211, DE 15 DE MAIO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-,

RESOLVE:

lotar na Divisão de Biblioteca e Documentação o servidor BENAÍAS AIRES FILHO, matrícula nº 45.75, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, Nível III, a partir de 1º de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE MAIO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido no Processo nº 0755/00,

RESOLVE:

nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder ao servidor TARCÍLIO ROBERTO LIMA, matrícula nº 631.64, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista, Nível V, do QPL, licença-prêmio por assiduidade, relativa ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de agosto de 1985 a 31 (trinta e um) de julho de 1990, a ser usufruída a partir de 15(quinze) de maio de 2000, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 16 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 213, DE 17 DE MAIO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o Ofício nº 233/2000, da lavra do Vereador Paulo César Martins,

RESOLVE:

autorizar a desavervação do tempo de licença-prêmio não usufruído, contado em dobro para efeito de aposentadoria, relativo ao segundo quinquênio de efetivo exercício no serviço público, concedida via da Portaria nº 911, de 21 de dezembro de 1998, e de consequência fixar a referida licença-prêmio para 02 (dois) de maio de 2000, pelo prazo de 03 (três) meses, a ser usufruída pela servidora RITA DE CÁSSIA COELHO DE SOUSA, matrícula nº 21669.34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nível VI, do QPL, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 214, DE 17 DE MAIO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o Ofício nº 233/2000, da lavra do Vereador Paulo César Martins,

RESOLVE:

exonerar LEONARDO MONTEIRO INÁCIO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-05, lotado no gabinete do vereador Paulo César Martins e nomear HAMILTON ROURE DE AGUIAR, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de maio de 2000.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 215, DE 17 DE MAIO DE
2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

ORD.	SERVIDOR	INÍCIO/FÉRIAS	EXERCÍCIO
1.	Adair Luciano de Morais	02.05.2000	2000
2.	Cláudia Sousa Bastos Lima	02.05.2000	2000
3.	Emeraldia Luiza de Jesus	02.05.2000	2000
4.	Ovídio Tadeu B. de Oliveira	02.05.2000	1999

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 216, DE 17 DE MAIO DE
2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores Comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

ORD.	SERVIDOR	INÍCIO/FÉRIAS	PERÍODO
1.	Andres Bonifácio Correa	01.05.2000	1999/2000
2.	Celmar Maria da Silva	01.05.2000	1999/2000
3.	Cristiane Ottoni da Silva	01.05.2000	1999/2000
4.	Dionar Alves Sotrinho	01.05.2000	1999/2000
5.	Edirne da Silva Oliveira	01.05.2000	1999/2000
6.	Elazer de Jesus Dias	01.05.2000	1999/2000
7.	Eurides de Oliveira S. Souza	01.05.2000	1999/2000
8.	Everton Cruz e Freire	03.05.2000	1999/2000
9.	Flávio Cardoso	01.05.2000	1999/2000
10.	Giselo Medeiros de Sousa	01.05.2000	1999/2000
11.	Gubio de Souza Manhães	01.05.2000	1999/2000
12.	Ivani Ferreira da Silva Rodrigues	03.05.2000	1999/1999
13.	Ivana Clauda Leal de Souza	01.05.2000	1999/2000
14.	Isabel da Silveira e Silva	01.05.2000	1999/2000
15.	João José da Silva Júnior	01.05.2000	1999/2000
16.	João Pires Júnior	01.05.2000	1999/2000
17.	José da Silva Santos	01.05.2000	1999/2000
18.	José Rodrigues da Silva	01.05.2000	1999/2000
19.	José Maria da Rocha	01.05.2000	1999/2000
20.	Maria dos Graças Pereira de Sousa	01.05.2000	1999/2000
21.	Márcia Lopes Guimarães	01.05.2000	1997/1999
22.	Nádia Carrage dos Santos e Silva	01.05.2000	1999/2000
23.	Rosane Maria Perillo	01.05.2000	1999/2000
24.	Unice Ramos da Andrade Moreira	01.05.2000	1999/2000
25.	Weber Pedro da Faria Oliveira	01.05.2000	1999/2000
26.	Rosa Maria Manz Viana	03.05.2000	2000

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 217, DE 17 DE MAIO DE
2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o Ofício nº 228/GVEJ, de 02 de maio de 2000, da lavra do Vereador Evaristo Martins Jr.,

RESOLVE:

exonerar CLÁUDIO NERY MELLO do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete, símbolo ACG, lotado no gabinete do vereador Evaristo Martins Jr. e nomear DÉBORA CRISTINA FERREIRA GONZAGA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 218, DE 17 DE MAIO DE
2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o Ofício nº 228/GVEJ, de 02 de maio de 2000, da lavra do Vereador Evaristo Martins Jr.,

RESOLVE:

exonerar JAIRO MONTEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-02, lotado no gabinete do vereador Evaristo Martins Jr. e nomear LUIS CARLOS DA SILVA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 219, DE 17 DE MAIO DE
2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o Ofício nº 188/00-GAB-CM, da lavra do Vereador Cláudio Meirelles,

RESOLVE:

exonerar PAULO ROBERTO MAIA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, lotado no gabinete do vereador Cláudio Meirelles e nomear MARIA APARECIDA ALVES BORGES, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 220, DE 18 DE MAIO DE
2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o Ofício nº 232/00, de 15 de maio de 2000, da lavra do Vereador Wladimir Garcez,

RESOLVE:

exonerar SIMONE ALVES DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-6, lotado no gabinete do vereador Wladimir Garcez e nomear VALÉRIA EURIPEDES SOUSA SANTOS, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 228, DE 22 DE MAIO DE
2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alí-

nea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista OF611/00, de 22 de maio de 2000, da lavra do Vereador Djalma Araújo,

RESOLVE:

exonerar VAILTON NUNES REBOUÇAS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-01, lotado no gabinete do vereador Djalma Araújo e nomear JOSÉ ALMEIDA COSTA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 22 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 231, DE 25 DE MAIO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido nos Processos nºs 1011 e 1163/2000,

RESOLVE:

nos termos do artigo 220, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder ao servidor ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA, matrícula n. 2779, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, Nível V, do QPL, licença para tratamento de saúde, sob a forma de prorrogação, pelo prazo de 40(quarenta) dias, no período de 04(quatro) de maio a 12(doz) de junho de 2000, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 25 dias do mês de maio de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 235, DE 02 DE JUNHO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vis-

ta o contido no Processo nº 1013/00,
RESOLVE:

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, e artigo 223 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder à servidora NORMA JACINTO FERREIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo AG-5, licença à gestante por 120 (cento e vinte dias) consecutivos, a partir de 04 de maio de 2000, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 02 dias do mês de junho de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 237, DE 06 DE JUNHO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentadas dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

ORD. SERVIDOR	INÍCIO/FÉRIAS	EXERCÍCIO
1. Amélia Dalmo de Oliveira Chaves	01.06.2000	2000
2. Aparecida Alves	01.06.2000	2000
3. Bernadete Lúcia Rosa	05.06.2000	2000
4. José Pereira Braga	01.06.2000	2000
5. Luiz Carlos Orró de Freitas	01.06.2000	1998
6. Maria das Graças Cassimiro	15.06.2000	1999
7. Maria Lourdes Soares	08.06.2000	2000
8. Newton Coelho de Oliveira	01.06.2000	2000
9. Nilton Alves Vieira	05.06.2000	2000
10. Noêmia Maria Campos Noronha	15.06.2000	2000
11. Olga Rosa Miranda	08.06.2000	2000
12. Orlando Porto Neto	01.06.2000	2000
13. Terézinha de Jesus Doméles Santos	01.06.2000	1999
14. Wilson Antônio Garcia	12.06.2000	2000

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 06 dias do mês de junho de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 238, DE 06 DE JUNHO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentadas dos servidores Comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

ORD. SERVIDOR	INÍCIO/FÉRIAS	PERÍODO
1. Ana Paula Pereira dos Santos	01.06.2000	1999/2000
2. Antônio Soares Júnior	01.06.2000	1999/2000
3. Cláudia Roberta Rosa Rezende	01.06.2000	1999/2000
4. Cristina de Fátima Bastos Teixeira	01.06.2000	1999/2000
5. Elvira Helena Borges Barreto	01.06.2000	1999/2000
6. Fábio A. Teixeira	01.06.2000	1998/1999
7. Fábio Alvares de Melo	01.06.2000	1999/2000
8. Francisco Felissa Silva	01.06.2000	1999/2000
9. Gilberto Alves Santana	01.06.2000	1998/1999
10. Gladston Chertres Rezende Reis	01.06.2000	1999/2000
11. João Batista Barbosa	03.06.2000	1997/1998
12. José Luiz Freire	01.06.2000	1999/2000
13. Júlio Cesar M. da Nascimento	01.06.2000	1999/2000
14. Juran Lopes da Silva	01.06.2000	1999/2000
15. Katia Albuquerque Melo Lemos	01.06.2000	1999/2000
16. Luiz Alfredo Marínari	01.06.2000	1999/2000
17. Margareth Costa Pereira Machado	01.06.2000	1999/2000
18. Maria das Graças S. Pimentel	01.06.2000	1999/2000
19. Maria das Graças Vilor Lima	01.06.2000	1999/2000
20. Maria do Fátima de Costa	01.06.2000	1999/2000
21. Maria José de Melo Costa	01.06.2000	1998/1999
22. Milton Melo Júnior	01.06.2000	1999/2000
23. Paulo Furlado	01.06.2000	1999/2000
24. Vânia Aparecida Melo	01.06.2000	1999/2000
25. Vanilda Maria Rustiguel	01.06.2000	1999/2000
26. Wilson Oliveira Araújo	01.06.2000	1999/2000
27. Zuleika Maria Xavier Barreto	01.06.2000	1999/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 06 dias do mês de junho de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE
Daniel Messac
1º SECRETÁRIO
Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 14017861/99
INTERESSADO: COIFA Pecúlios e Pensões
ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 286/2000 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de termo aditivo ao Convênio nº 019/99, firmado entre o Município de Goiânia e COIFA - Pecúlios e Pensões, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 1015/99, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2000

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16073539/2000
INTERESSADO: ITA- Empresa de Transportes Ltda
ASSUNTO: Alteração de Contrato

DESPACHO Nº 294/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos

do artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o disposto no artigo 65, II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 079/98, celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa ITA-EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, visando possibilitar a formação de uma parceria entre aquela empresa e a firma Metrafort-Terraplenagem e Construções Ltda, para o gerenciamento operacional e a lotação gerenciada de tratores pesados de esteiras e máquinas automotrizes, a partir de seu registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do ato próprio.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2000

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

COMDATA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 081/00

O Presidente da COMDATA- Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos autos nº 16129828/00, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, na Presidência da Companhia criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, em face da "Declaração de Exclusividade" acostada aos autos às fls. 17, emitida pela ACIEG-Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás, de que é detentora exclusiva na montagem e comercialização dos stands para o evento "XXII FEIMÁTICA-FEIRA DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS" a realizar-se no período de 27/06 a 01 de julho de 2000, no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia, a Empresa TECNIPROM TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA, com sede na Av. Bela Vista, Qd. 21, Lt. 01/06, Jardim Bela Vista II, Aparecida de Goiânia, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, baseado na Exposição de Motivos de Inexigibilidade de Processo Licitatório, especificamente nas situações definidas no seu artigo 25, I, aplicável à matéria posta em análise.

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

O caso versado nos autos acima indicado, para efetuar a contratação de serviços de montagem do stand, para participação da COMDATA no evento da "XXII FEIMÁTICA", junto a empresa TECNIPROM, pelo valor total de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), observadas que foram as formalidades legais exigidas pela Lei Federal das Licitações e Contratos.

Cumpra-se e Publique-se

Goiânia, 28 de junho de 2000.

Márcio Avelino Martins
Diretor Presidente

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 063/00-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo determinação superior emanada do Palácio das Campinas,

RESOLVE:

I - Instituir a concessão de cestas básicas para trabalhadores operacionais da empresa, destinando-as mensalmente no período de julho a dezembro de 2000 a todos aqueles servidores que se enquadram dentro dos critérios adotados para tal finalidade;

II - As cestas, em número de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) unidades, deverão conter produtos de boa qualidade e com os mesmos itens e quantidades das cestas distribuídas no Natal e no Dia do Gari;

III - Solicitar à Diretoria Administrativa que envie as providências consequentes, determinando a efetivação de procedimentos licitatórios para a consecução do que ora é determinado.

Esta resolução entra em vigor nesta data

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE
Goiânia, 21 de junho de 2000.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Fause Musse

DIRETOR FINANCEIRO

Rúlio Glório Di Guimarães

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DA CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 20 DE JUNHO DE 2000

Concede autorização para CAN KANBAY executar o Projeto "Árvore da Música", protocolado nesta Secretaria sob o nº 15857579, a 02/05/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais-CPC,

Resolve:

Autorizar o Sr. Can Kanbay a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do projeto "Árvore da Música", nestes termos:

"a) Ajusta o orçamento do projeto para o valor total de 15.000 UFIR's."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 20 dias do mês de junho de 2000.

CÉSAR LUÍS GARCIA
Secretário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2000.

1. DATA: 06.06.2000
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. VERA LÚCIA FERESIN.
3. OBJETO: Locação pelo Município do imóvel localizado na Rua 226, Qd. 72-A, Lt. 03, nº 700, Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás.
4. PRAZO: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2000.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seissentos reais), o valor do presente contrato.
6. PROCESSO Nº: 1.575.299-8/2000.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO II.

1. DATA: 20.06.2000
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. NAIR TEIXEIRA DE RESENDA DA SILVA.
3. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeiro do Termo Aditivo de Rerratificação I ao contrato de Locação de Imóvel nº 071/98.
4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho de 2000.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais), o valor do presente contrato.
6. PROCESSO Nº: 15904151/2000.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO V.**

1. DATA: 02.03.2000
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3. OBJETO: Alteração dos subitens 3.2 da Cláusula Segunda e o subitem 6.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 100/95, de Prestação de Serviços de Recebimento de Tributos e demais Receitas Municipais.
4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2000.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o valor do presente contrato.
6. PROCESSO Nº: 15189983/99

COMDATA

**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO
CTJR 11/99**

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e a Xerox Comércio e Indústria Ltda.

DATA: Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2000.

DO FUNDAMENTO: Este Aditivo I de Rerratificação decorre do Contrato CTJR 11/99, oriundo da Licitação Convite nº 002/99, em conformidade com o contido no processo administrativo n.º 13476161/98, tudo conforme disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato CTJR 11/99, para acrescentar o item 3.3 com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual de que trata a 3.1 por 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2000.

Este Aditivo entrará em vigor após devidamente pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por indenização alguma, caso seja denegado o competente registro, porém uma vez registrado seus efeitos à data de 27 de julho de 2000."

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato primitivo, a partir da data contratual retificada e pelo período de 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO
CTJR Nº 01/00**

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Processamento de Dados do Município

de Goiânia e a UNITECH - Rio Comércio e Serviço Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, 26 de junho de 2000.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo I decorre a Licitação na Modalidade Convite nº 001/2000, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 15128372/00, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo - DO PRAZO E VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:

"Através do presente aditivo I fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/09/00, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante as partes, via aditivo contratual.

Este Aditivo não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por indenização alguma, caso seja denegado o competente registro, porém, uma vez registrado seus efeitos retroagirão a data de 01 de setembro de 2000."

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

**EXTRATO DO ADITIVO IV AO
CONTRATO DPJR Nº 17/97**

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e a SCORPION INFORMÁTICA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, 26 de junho de 2000.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo I decorre da Licitação na Modalidade Convite nº 018/97, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 11192998/97, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato DPJR 17/97, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

Através do presente aditivo fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2000."

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este Aditivo não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Egrégio

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por indenização alguma, caso seja denegado o competente registro, porém, uma vez registrado seus efeitos retroagirão a data de 22/07/00."

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e seus aditivos, que não conflitem com os termos deste instrumento.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 20 de junho de 2000.

2. CONTRATANTES: FUMDEC/ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA

3. OBJETO: O objeto deste Convênio é desenvolver ações de assistência social, voltadas às pessoas sem ocupação, sobrevivente de esmolas e doações que perambulam nas ruas, bem como as que desembarcam nos terminais rodoviários sem moradia e pessoas encaminhadas pelos hospitais públicos.

4. PRAZO: Após registro no T.C. até 31.12.2000.

5. VALOR ESTIMADO DO CONVÊNIO: R\$ 51.729,78 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

6. Nº DO PROCESSO: 16040061/00

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE II DE TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 011/99**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/99, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$123.984,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE 247.968,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

LOCAL E DATA: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2000.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Despacho nº 056/00- À vista do inteiro teor do Processo nº 15632046, RESOLVO, com base nas atribuições legais e Estatutária desta Fundação, e tendo em vista, o disposto no artigo 24, inciso XX, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, combinado com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, considerar inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor de R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais), para aquisição de Conjunto de pagã e mijo de malha nas cores branca, verde água e amarela, sendo 1.700 unidades de cada cor, destinado ao Departamento de Assistência Social e Cidadania, os quais serão adquiridos diretamente da Associação dos Surdos de Goiás, sendo seus preços compatíveis com os praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada no comércio goiano.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, aos 30 dias de junho de 2000.

LUIZ DE GONZAGA VIEIRA
Superintendente

TERMOS DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE ACORDO

Termo de Acordo que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. HÉLIO REIWA TOGUCHI, na forma abaixo.

1- PREÂMBULO

1.1- CONCORDANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, com CGC(MF) 01.612.092/0001-23, a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, e o senhor HÉLIO REIWA TOGUCHI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 218902-SSP-GO, CPF nº 060.131.951-68, residente e domiciliado na Rua 70, Nº 671, APTº 602, Ed. Marajoara, Centro, nesta Capital, doravante denominado PROPRIETÁRIO.

1.2- REPRESENTANTES: Representa o MUNICÍPIO, o Chefe do Poder Executivo, Prof. NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. JAIME MÁXIMO DA COSTA, na forma autorizada, pelo artigo 115, item XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o PROPRIETÁRIO é representado individual e pessoalmente.

1.3- LOCAL E DATA: Lavrado e assi-

nado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, aos dias do mês de de 2000.

1.4- FUNDAMENTO: Este acordo decorre da aceitação da proposta pelo PROPRIETÁRIO, para o cumprimento da indenização devida pelo MUNICÍPIO, em razão de danos materiais causados em seu veículo, avariado por uma árvore em acidente, tudo como consta do Processo de nº 1.569.292-8, de 28/03/2000.

2- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS ENCARGOS

2.1- OBJETO: Este acordo objetiva a quitação, pelo MUNICÍPIO, do débito resultante da indenização devida em decorrência de danos materiais causados em veículo.

2.2- ENCARGOS: O débito correspondente ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização pelos danos causados no veículo e, conforme pleiteado pelo PROPRIETÁRIO.

3- CLÁUSULA SEGUNDA - DO AJUSTE

3.1- O proprietário declara, sob as penas da lei civil e penal, que seu veículo não se encontra assegurado a nenhuma Instituição de Seguros.

3.2- Com o recebimento da quantia mencionada na Cláusula anterior, o PROPRIETÁRIO declara-se pago e satisfeito, sem nada mais a declarar, no presente ou futuro, dando ao MUNICÍPIO plena, rasa e geral quitação, abdicando expressamente de quaisquer outras reivindicações relacionadas com o ressarcimento das despesas causadas com o veículo de sua propriedade, em acidente na data de 04.11.1999.

4- CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas com indenização devida, dá-se ao presente acordo o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária nº conforme Nota de Empenho nº /2000.

5- CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

Este acordo terá validade a partir de sua assinatura, surtindo efeitos após seu registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

6- CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Capital como o único competente para dirimir qualquer dúvida emergente deste acordo ou que dele decorra, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, assim por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente instrumento, por si e por seus representantes, tudo na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos dias do mês de de 2000.

Pelo MUNICÍPIO:
NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIME MÁXIMO DA COSTA
Procurador Geral do Município

Pelo PROPRIETÁRIO:
HÉLIO REIWA TOGUCHI

TESTEMUNHAS:

1º Ilegível

2º Ilegível

TERMO DE ACORDO

Termo de Acordo que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. ARNALDO TAVARES ROMEIRO, na forma abaixo.

1- PREÂMBULO

1.1- CONCORDANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, com CGC(MF) 01.612.092/0001-23, a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, e o senhor ARNALDO TAVARES ROMEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 664387-SSP-DF, CPF nº 118.251.201-10, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, Q. 10, Lt. 13, Setor das Nações Unidas, Anápolis-Goiás, doravante denominado PROPRIETÁRIO.

1.2- REPRESENTANTES: Representa o MUNICÍPIO, o Chefe do Poder Executivo, Prof. NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. JAIME MÁXIMO DA COSTA, na forma autorizada, pelo artigo 115, item XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o PROPRIETÁRIO é representado individual e pessoalmente.

1.3- LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, aos dias do mês de de 2000.

1.4- FUNDAMENTO: Este acordo decorre da aceitação da proposta pelo PROPRIETÁRIO, para cumprimento da indenização devida pelo MUNICÍPIO, em razão de danos materiais causados em seu veículo, avariado por uma árvore em acidente, tudo como consta do Processo de nº 1.504.298-2, de 22/11/99.

2- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS ENCARGOS

2.1- OBJETO: Este acordo objetiva a quitação, pelo MUNICÍPIO, do débito resultante da indenização devida em decorrência de danos materiais causados em veículo.

2.2- ENCARGOS: O débito correspondente ao valor de R\$ 1.360,00 (Hum mil, trezentos e sessenta reais), a título de indenização pelos danos causados no veículo e, conforme pleiteado pelo PROPRIETÁRIO.

3- CLÁUSULA SEGUNDA - DO AJUSTE

3.1- O proprietário declara, sob as penas da lei civil e penal, que seu veículo não se encontra assegurado a nenhuma Instituição de Seguros.

3.2- Com o recebimento da quantia

mencionada na Cláusula anterior, o PROPRIETÁRIO declara-se pago e satisfeito, sem nada mais a declarar, no presente ou futuro, dando ao MUNICÍPIO plena, rasa e geral quitação, abdicando expressamente de quaisquer outras reivindicações relacionadas com o ressarcimento das despesas causadas com o veículo de sua propriedade, em acidente na data de 13.11.1999.

4- CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas com indenização devida, dá-se ao presente acordo o valor de R\$ 1.360,00 (Hum mil, trezentos e sessenta reais), que correrá à conta da dotação orçamentária nº _____ conforme Nota de Empenho nº _____/2000.

5- CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

Este acordo terá validade a partir de sua assinatura, surtindo efeitos após seu registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

6- CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Capital como o único competente para dirimir qualquer dúvida emergente deste acordo ou que dele decorra, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, assim por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente instrumento, por si e por seus representantes, tudo na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos _____ dias do mês de _____ de 2000.

Pelo MUNICÍPIO:
 NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

JAIME MÁXIMO DACOSTA
 Procurador Geral do Município

Pelo PROPRIETÁRIO:
 ARNALDO TAVARES ROMEIRO

TESTEMUNHAS:
 1ª Ilegível
 2ª Ilegível

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO BUENÓ LTDA, sito na Av. T1, esquina com T-9, nº 2025 Setor Bueno Goiânia-GO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - Licença de Instalação e Funcionamento para a atividade: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*